

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO | CÍVEL

Acórdão

Processo

2662/20.3T8AVR.P1

Data do documento

22 de março de 2021

Relator

Abílio Costa

DESCRITORES

Procedimento cautelar > Suspensão de deliberações sociais > Ónus de alegação e prova

SUMÁRIO

No procedimento cautelar de suspensão de deliberações sociais não basta a invocação de um perigo abstracto de dano apreciável com a execução das deliberações, mas antes um perigo concreto.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>